

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: etapa a distância: de 8 a 24/05/2019; etapa presencial: 11/06/2019.

1. UNIDADE REQUISITANTE: Escola Judicial

Responsável pela requisição: Diego Moraes

Telefone/ramal para contato: ramal 1071

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do Sr. LEANDRO COLLAÇO MARQUES para atuar como tutor em curso a distância (módulo 5, com 20 horas-aula, sendo devida a remuneração de 75% = 15h-a), de 8 a 24/05/2019, e instrutor em etapa presencial, dias 11 e 12/06/2019 (somando 7 horas-aula), do curso "Formação de mediadores – 1º semestre de 2019", ambos sobre o tema "noções de cálculo para mediação", voltados a magistrados e servidores do TRT15. A remuneração será baseada no **Ato Regulamentar GP nº 04/2012**, por força do despacho proferido pela Presidência deste Tribunal no protocolo administrativo SAP2 nº 1698/2019, onde foi determinado que se aplique os valores daquela norma até ulterior manifestação do CNJ acerca dos novos valores trazidos p e l o A t o R e g u l a m e n t a r 0 1 / 2 0 1 9 .

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(x) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Documento juntado por diegomoraes - DIEGO DOTTO DE MORAES

Este documento foi assinado por: [DIEGO DOTTO DE MORAES]

A Formação de Mediadores do TRT da 15ª Região atende à Resolução nº 125/2010 do CNJ, à Resolução nº 174/2016 do CSJT e à Resolução nº 4/2017 do TRT da 15ª Região. Todas dispõem sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista. A presente ação atende, ainda, ao Programa Permanente de Capacitação dos Servidores do TRT da 15ª Região, normatizado pelo Ato Regulamentar nº 4/2010, consoante artigo 3º, II – ações de capacitação continuada, constituída de eventos de curta duração e de caráter contínuo, desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias ao melhor desempenho dos cargos ou funções. No tocante aos magistrados a ação alinha-se à Resolução nº 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, que trata da formação continuada de juízes. A escolha do Sr. Leandro Collaço Marques se deu pela sua formação em Economia e, em especial, pela vasta experiência acumulada como perito judicial contábil, atuando nas varas trabalhistas de Campinas e região há mais de 12 anos. Também foi docente em edição anterior de curso com a mesma temática, apresentando bons resultados, o que acena à garantia da qualidade do treinamento almejada pela Escola Judicial, fruto da sua marca pessoal enquanto instrutor.

1. PREVISÃO DE CUSTOS: R\$ 4.840,00

A remuneração será baseada no Ato Regulamentar GP nº 04/2012, por força do despacho proferido pela Presidência deste Tribunal no protocolo administrativo SAP2 nº 1698/2019, onde foi determinado que se aplique os valores daquela norma até ulterior manifestação do CNJ acerca dos novos valores trazidos pelo Ato Regulamentar 01/2019.

Etapa a distância: 20hx75% = 15h x R\$ 220,00=R\$ 3.300,00 (art. 14, §3º c/c Anexo I– nível de Especialização Ato GP 04/2012);

Etapa presencial: 7h x R\$ 220,00=R\$ 1.540,00 (art. 18, caput c/c Anexo I– nível de Especialização Ato GP 04/2012).

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

() Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

() Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica?

() Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Etapa a distância: de 8 a 24/05/2019 – plataforma Moodle de educação a distância da EJud15.

Etapa presencial: 11/06/2019, das 14h às 17h30, e 12/06/2019, das 9h00 às 12h30 - Escola Judicial, na Rua Barão de Jaguará, 901, 5ª andar, Centro, Campinas/SP.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

() SIM (x) NÃO

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho –

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Documentos anexos: Plano de Ação Formativa (PAF), com autorização da Diretora da Ejud para a contratação; formulário com dados pessoais do contratado; identidade profissional; certificado da Especialização; tabela de remuneração do Ato Reg. GP nº 04/2012; despacho da Presidência referente ao Protocolo 1698/2019-DG.